



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
Fone/fax: (16) 3351-8356
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil
e-mail: secppge@ufscar.br



**Edital para seleção interna para candidatura à Bolsa de Doutorado Sanduíche
(PDSE - Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior)
Fluxo contínuo**

Foi aprovado na reunião 367ª da CPG, realizada em 10/09/2012, que a partir de outubro de 2012, os doutorandos interessados em se candidatar ao Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, deverão submeter seu pedido, com no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias de antecedência, em relação ao início do estágio.

O estágio no exterior poderá ser solicitado para um período de 04 (quatro) a 12 (meses).

Obs.: De acordo com Ofício Circular 01/2013-CGSI/DPB/CAPES, a fim de estimular a experiência internacional de discentes matriculados em programas de pós-graduação brasileiros, a CAPES informou que será concedida ao Programa uma bolsa de estudos adicional, referente a cada doutorando que ingressar, a partir de abril de 2013, em estágio sanduíche, pelo mínimo de nove meses.

Exemplo de prazos para candidatura:

Início do Estágio no Exterior	Data limite para inscrição no PPGE	Divulgação do resultado no PPGE
02/01/2014	01/08/2013	01/10/2013
01/08/2014	01/03/2014	01/05/2014

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1 Ver toda documentação necessária divulgada no edital publicado na CAPES (<http://www.capes.gov.br/editais/abertos/4696-programa-institucional-de-bolsas-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>). A comissão não homologará as inscrições sem a documentação completa.

Além dessa documentação, o candidato deverá entregar no momento da solicitação:

1.2 Projeto de doutorado no PPGE em andamento.

- 1.3 Plano de pesquisa no exterior, constando o cronograma das atividades.
- 1.4 Parecer de aprovação do projeto de doutorado em andamento pela Linha de Pesquisa a qual o aluno pertence ou a cópia da ata do exame de qualificação.
- 1.5 Carta do orientador de doutorado, dirigida à CAPES, justificando o estágio no exterior, a relação do plano de trabalho no exterior com o projeto de doutorado, justificando a contribuição que o supervisor no exterior trará para o desenvolvimento da Tese. Deverá ainda reafirmar a proficiência do doutorando no idioma do local pretendido e as condições do doutorando em defender o doutorado dentro do prazo.
- 1.6 Carta do coorientador no exterior, dirigida à CAPES, aprovando o plano de pesquisa no exterior e a relação do mesmo com o projeto de doutorado. Essa carta deverá conter o período do estágio e declaração que o aluno possui proficiência necessária na língua estrangeira. Deverá conter ainda informações a respeito da infraestrutura que a instituição no exterior tem a oferecer para o doutorando realizar o estágio.
- 1.7 Carta com parecer emitido por um docente externo à UFSCar, dirigida à CAPES, indicado pelo orientador do PPGE, a respeito da proposta de pesquisa no estágio sanduíche e a relação com o doutorado em andamento. Obs.: A Capes exige que o parecerista externo seja de fora da UFSCar e que seja um especialista na área temática do trabalho. O parecer deverá ser em papel timbrado da instituição a qual ele pertence, indicando o cargo que o mesmo ocupa na instituição.
- 1.8 Currículo Lattes (atualizado) do aluno.
- 1.9 Currículo Lattes (atualizado) do orientador no PPGE.
- 1.10 Currículo (atualizado) do supervisor no exterior.

2. PRIMEIRA FASE DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

2.1 Análise da documentação: homologação e classificação pela comissão interna do PPGE, composta pela Coordenação do Programa e representante discente. O critério de análise do curriculum vitae (impresso da Plataforma Lattes) encontra-se no Anexo I.

Obs.: Nesse momento, a comissão fará a análise do Projeto de Estágio a ser realizado no exterior tomando como referência o Edital da Capes. Será considerada a presença adequada de itens como: apresentação da proposta com informações que permitam à comissão localizar a IES que pretenda realizar o estágio, supervisor no exterior, orientador e linha de Pesquisa do PPGE; introdução com delimitação do problema; objetivo da pesquisa; metodologia com descrição detalhada da tomada de dados e da análise dos mesmos; cronograma com ênfase na atividade no exterior; condições de exequibilidade do projeto no exterior etc. A análise do mérito teórico-metodológico do projeto será realizada na próxima fase do processo.

2.2 Emissão de parecer interno de cada candidatura.

3. SEGUNDA FASE DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

3.1 A comissão composta pela Coordenação do PPGE, representante discente e o professor externo ao programa, fará a avaliação final, classificando os candidatos e preencherá do Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, considerando os critérios do Edital Capes.

3.2 O candidato e ao respectivo orientador brasileiro serão comunicados do resultado pela Coordenação do PPGE.

3.3 O candidato que tiver o projeto aprovado deverá proceder a inscrição junto à CAPES e ficar atento a toda documentação necessária para os demais encaminhamentos e aos prazos necessários para o início do estágio.

São Carlos, 29 de maio de 2013.

Profa. Dra. Cármen Lúcia Brancaglioni Passos

Coordenadora do PPGE

ANEXO I

Quadro de valoração dos itens do curriculum vitae do(a) candidato(a) (pontuação máxima: 10,0 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 0,9 pontos)	
1.1- Título de Mestrado em Educação ou área correlata	0,3
1.2 – Título de Especialização em Educação ou área correlata	0,3
1.3 – Aprovação em concurso para magistério	0,3

ATIVIDADES DIDÁTICAS (Máximo 1,2 pontos)	
1 – Exercício do magistério em quaisquer dos níveis da educação básica e/ou superior	0,8
2 - Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Monografia de Especialização ou outra semelhante.	0,4

PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS) (Máximo 7,1 pontos)	
1 - Publicação (ou organização) de livro com ISBN na Educação ou área correlata (máximo 1,2 → cada livro 0,24)	1,2
2 - Capítulos de livros publicados com ISBN na Educação ou em área correlata (máximo 0,8 → cada artigo 0,16)	0,8
3 – Publicação em periódico indexado Qualis/CAPES (máximo 3 pontos) A1 a B1 – máximo (1,5 → cada artigo 0,3) B2 – máximo (1,0 → cada artigo 0,2) B3 a B5 – (máximo 0,5 → cada artigo 0,1)	3
4 - Publicação em periódico não indexado (no máximo 0,3 – cada artigo 0,06)	0,3
5 -Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional na área de Educação ou área correlata (no máximo 1,0 → cada artigo 0,2)	1,0
6 - Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional na área de Educação ou área correlata (no máximo 0,5 → cada artigo 0,1)	0,5
7 - Trabalhos completos publicados em anais de congresso regional e/ou local na área de Educação ou área correlata (máximo 0,3 → cada artigo 0,06)	0,3

Inserção acadêmica (0,8)	
1 – Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão na área de Educação ou área correlata	0,2
2 - Participação em grupo de pesquisa cadastrado no diretório de pesquisa do CNPq	0,1
3 - Atividade como parecerista em periódicos com ISBN ou junto à órgãos oficiais de fomento	0,2
4 – Participação em sociedade científica	0,1
5 - Participação em Banca Examinadora na área de Educação ou correlata	0,2